



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Transporte. **Processo:** 0025.000003/2025-21 **Assunto:** Fornecimento de energia elétrica para os semáforos da municipalidade, por tempo INDETERMINADO. Empresa contratada: AMPLA ENERGIA E SERVICOS SA (ENEL DISTRIBUICAO RIO) CNPJ: 33.050.071/0017-15. Valor total estimado da contratação: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, por tempo INDETERMINADO.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico no documento SEI nº 0025.000003/2025-21, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Marcelo dos Santos Figueiredo, Secretário Municipal de Transporte, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na AV. OSCAR NIEMEYER Nº 02000 BLOCO 1 SALA 701, SANTO CRISTO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20.220 -297, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.071/0001-58, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 10 de fevereiro de 2025

MARCELO DOS SANTOS
FIGUEIREDO:07654082797

Assinado de forma digital por MARCELO
DOS SANTOS FIGUEIREDO:07654082797
Dados: 2025.02.10 14:38:10 -03'00'

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte
Matrícula nº. 57.369

PUBLICADO
Em 10 de 02 de 2025
DOE - ITA, Edição nº 30
2025 011

Jairline Langer Guimarães
Oficial ADM.
Matr: 18347